

**PORTARIA CORECON/DF Nº. 009/2019**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL – CORECON/DF**, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei nº. 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº. 6021, de 03 de janeiro de 1974, Lei nº. 6537, de 19 de junho de 1978;

**CONSIDERANDO** o disposto Artigo 24º incisos VI, XIV e XV do Regimento Interno do CORECON-DF

**RESOLVE :**

Art. 1º - Compor o Comitê de Ética, integrado pela Presidência, Vice- Presidência e Gerência do Corecon/DF, a fim de tomar as decisões disciplinares quanto à conduta ética em âmbito administrativo para atuar nos casos de falha de serviço no que concerne a conduta profissional dos empregados do Corecon/DF.

Art. 2º -

Art. 3º - Designa a Assessoria Técnica para secretariar as reuniões do Comitê;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de janeiro de 2019.



**Econ. CÉSAR AUGUSTO MOREIRA BERGO**  
**Presidente**

